



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas - GRSAC

2022

Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos no BRB - GRSAC

O presente relatório contém informações do Conglomerado BRB, exigidas pelo Banco Central do Brasil – Bacen, por meio da Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021.

As instituições enquadradas no segmento S3, caso do Banco BRB, devem elaborar o Relatório GRSAC em bases consolidadas para as instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial. O relatório deve conter informações referentes a governança do gerenciamento dos **riscos social, ambiental e climático (RSAC)**, de que trata a Resolução CMN nº 4.557/2017, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da instituição envolvidas com o gerenciamento.

As informações do GRSAC são disponibilizadas no site público do BRB www.ri.brb.com.br e, a partir de 2024, serão disponibilizadas no formato de dados abertos, pelo Banco Central do Brasil.

A padronização de divulgação obrigatória estabelecida para o BRB é a Tabela GRV - Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

O conteúdo deste relatório está alinhado à Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital do BRB, bem como aos demais documentos internos, que estabelecem a forma e as condições das práticas e da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital do Conglomerado BRB, conforme especificado pela Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (RSAC)

Detalhamento das Informações Data-base: 31/12/2022			
a)	<p>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho de Administração - Consad ▪ Comitês de Riscos – Coris ▪ Comitê de Auditoria - Coaud ▪ Diretoria Colegiada - Dicol ▪ Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros - Corif ▪ Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO – <i>Chief Risk Officer</i>) ▪ Superintendente de Risco Operacional e Cibernético - Suroc ▪ Gerência de Risco Operacional - Geris ▪ Gerência de Estratégia de ESG - Geesg ▪ Gestores e colaboradores 		
b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;">Conselho de Administração</td> <td> <p>Aprovar e revisar as estruturas e políticas de gerenciamento integrado de riscos, inclusive os riscos social, ambiental e climático, e de capital, o Programa de Testes de Estresse, o Plano de Contingência de Liquidez, o Plano de Capital, o Plano de Contingência de Capital e as Políticas para a gestão de continuidade de negócios.</p> <p>Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS, e revisá-los, com auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Colegiada e do CRO.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias, e aos limites de gerenciamento de riscos, bem como garantir a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.</p> </td> </tr> </table>	Conselho de Administração	<p>Aprovar e revisar as estruturas e políticas de gerenciamento integrado de riscos, inclusive os riscos social, ambiental e climático, e de capital, o Programa de Testes de Estresse, o Plano de Contingência de Liquidez, o Plano de Capital, o Plano de Contingência de Capital e as Políticas para a gestão de continuidade de negócios.</p> <p>Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS, e revisá-los, com auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Colegiada e do CRO.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias, e aos limites de gerenciamento de riscos, bem como garantir a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.</p>
Conselho de Administração	<p>Aprovar e revisar as estruturas e políticas de gerenciamento integrado de riscos, inclusive os riscos social, ambiental e climático, e de capital, o Programa de Testes de Estresse, o Plano de Contingência de Liquidez, o Plano de Capital, o Plano de Contingência de Capital e as Políticas para a gestão de continuidade de negócios.</p> <p>Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS, e revisá-los, com auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Colegiada e do CRO.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias, e aos limites de gerenciamento de riscos, bem como garantir a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.</p>		

<p>Comitê de Riscos</p>	<p>Assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções relativas à Gestão de Risco, inclusive RSAC, e de Capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado BRB.</p> <p>Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada.</p> <p>Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) no âmbito do BRB, suas Subsidiárias, Controladas e Coligadas.</p>
<p>Comitê de Auditoria</p>	<p>Avaliar e monitora as exposições de risco do BRB – Banco de Brasília S.A. e de suas Subsidiárias e Controladas, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da Administração, utilização de ativos e gastos incorridos em nome do Conglomerado BRB.</p>
<p>Diretoria Colegiada</p>	<p>Propor ao Conselho de Administração alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V da Resolução CMN nº 4.557/2017, inclusive RSAC, nas políticas e nas estratégias do BRB, de suas subsidiárias e controladas, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos.</p>
<p>Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros</p>	<p>Aprovar os modelos e metodologias de gerenciamento dos riscos corporativos, inclusive RSAC, dos controles internos e de planejamento de capital.</p> <p>Avaliar relatórios periódicos a respeito das matérias de sua competência e leva ao conhecimento da Diretoria Colegiada.</p> <p>Medir e avaliar o desempenho das medidas e estratégias de gerenciamento de riscos, controles internos e capital.</p> <p>Monitorar o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, controles internos e capital.</p> <p>Manifestar sobre a Declaração de Apetite por Riscos – RAS e reportar à Diretoria Colegiada e ao Comitê de Riscos suas considerações.</p> <p>Definir as políticas, diretrizes e ações de Prevenção à Fraudes, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Segurança da informação, Segurança de Pessoas e Patrimônio, Gestão de Continuidade de Negócios e Gestão Documental.</p> <p>Deliberar por medidas e procedimentos de proteção ao sigilo bancário, à segurança de tecnologia da informação e combate a ilícitos financeiros que afetem os canais de atendimento disponibilizados pelo BRB.</p>
<p>Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO – Chief Risk Officer)</p>	<p>Supervisionar o desenvolvimento, a implementação, o desempenho e o aperfeiçoamento da estrutura de gerenciamento de riscos, inclusive RSAC.</p> <p>Garantir que as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos estejam aderentes à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição.</p> <p>Capacitar os integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros.</p> <p>Subsidiar e participar do processo de tomada de decisão estratégica relacionada ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração.</p>

<p>Superintendente de Risco Operacional e Cibernético</p>	<p>Propor estratégias, monitorar e avaliar os riscos não financeiros, incluindo os cibernéticos e de TI, os operacionais, os reputacionais e de imagem, os sociais, os ambientais e os climáticos sob o aspecto regulatório, garantindo o reporte e auxiliando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.</p> <p>Promover o alinhamento do Banco à regulamentação da supervisão bancária (Resoluções CMN 4.557 e 4.893) referente à gestão dos riscos operacional, social, ambiental, climático, reputacional, de imagem, cibernético e de TI.</p> <p>Garantir as condições necessárias para a gestão das funções de gerenciamento RSAC.</p>
<p>Gerência de Risco Operacional (GERIS)</p>	<p>Gerenciar os riscos operacionais, reputacionais, sociais, ambientais e climáticos, contemplando a identificação, a classificação, a análise, o monitoramento, o tratamento, a mitigação e o reporte associado a produtos e serviços, a atividades e processos, a ativos e posições sujeitas aos riscos de mercado e liquidez, a clientes, a fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, a parceiros, a entidades controladas e as demais partes interessadas e relacionadas à Instituição, incluindo seu corpo funcional.</p> <p>Definir os critérios para classificação e avaliação RSAC, inclusive de advertências sistêmicas restritivas e informativas para indicar impedimento ou monitoramento de contrapartes e operações, além de monitorar o nível de exposição do Conglomerado por meio de estatística de dados, indícios RSAC e indicadores.</p> <p>Elaborar relatórios que permitam o acompanhamento da exposição ao RSAC do crédito e demais ativos relevantes considerando os princípios da proporcionalidade e relevância (setores e produtos) e indicando ações de tratamento e mitigação de risco, submetendo-os às áreas e instâncias competentes.</p> <p>Implementar e disseminar a cultura de gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos a todos os colaboradores.</p>
<p>Gerência Estratégica de ESG (GEESG)</p>	<p>Gerir a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PSRAC, coordenando a disseminação de seu conteúdo entre as diversas áreas do Banco.</p> <p>Identificar, monitorar e reportar os impactos social, ambiental e climática das atividades do BRB por meio da implementação de critérios e indicadores.</p>
<p>Gestores e colaboradores</p>	<p>Atuar como primeira linha de defesa, gerenciando com prudência os riscos relacionados aos seus processos de negócio, observando os critérios e ações orientados pela área gestora do RSAC, incluindo a verificação de advertências no <i>onboarding</i> e na contratação/renovação, a aplicação de questionário RSAC, e o levantamento de dados e informações comprobatórias do nível de risco da contraparte.</p> <p>Manter atualizados os dados para o acompanhamento de indícios e critérios RSAC, e o fornecimento à análise e monitoramento, observando a proposta de gestão RSAC vigente.</p> <p>Realizar condicionamento ou restrição de propostas, de acordo com os normativos vigentes, quando identificados riscos sociais, ambientais e/ou climáticos relevantes, além de reportarem riscos e ações mitigatórias que demonstrem redução dos riscos.</p>
<p>c)</p>	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, visto o descrito no item (b)</p>

	<p>O Relatório Consolidado de Riscos reporta informações sobre os riscos relevantes, indicadores de apetite a riscos da RAS, assim como oportunidades alinhadas às práticas de mercado e ao desenvolvimento das melhorias propostas aos processos e critérios, que podem compor também os relatórios públicos, como o Relatório de Sustentabilidade, Relatório Integrado e o Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital – Pilar III.</p> <p>Este relatório é reportado, mensalmente, ao Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros, com os principais riscos, ações e indicadores relacionado ao gerenciamento RSAC e, trimestralmente, é submetido a análise da Diretoria Colegiada e distribuído para o Comitê de Riscos e Conselho de Administração.</p>
d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.</p> <p>O reporte subsidia as decisões e as estratégias da Administração e de seus dirigentes, bem como dá visibilidade a conformidade, a continuidade, a evolução e as limitações da gestão, para integração, suporte e alinhamento nos processos e documentos da instituição.</p>
e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p> <p>As metas da instituição relacionadas aos aspectos regulatórios dos riscos sociais, ambientais e climáticos são definidas pela área responsável pela gestão RSAC, em conformidade e alinhamento com a área de controles internos, sendo avaliadas e validadas por esta e pela auditoria interna.</p> <p>Os resultados do monitoramento são reportados à Alta Administração através do Relatório Consolidado de Riscos, que é apresentado mensalmente à Diretoria Colegiada e trimestralmente ao Comitê de Riscos e Conselho de Administração. Anualmente são reportadas informações de acesso público por meio do Relatório Integrado e Relatório GRSAC.</p>

Tabela 1 – GVR

Fonte: DICOR/SUROC/GERIS